



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
DEPATRAN - Departamento Municipal de Trânsito

Rua Tapir, 1161, Centro • CEP 85.501-046 • Pato Branco • PR
46 3902.1350 / 3902.1355 depatran@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL

PORTARIA 001/2026

No uso das atribuições legais conferidas pelos Art. 6 e 7 da Lei Municipal 3.598/2011 e a Lei nº 6.350/2024, resolve:

Art.1º - Ficam convocados todos os autorizatários que integram o **Transporte na modalidade Escolar do Município de Pato Branco - PR** para recadastramento anual dos veículos, condutores e realização de vistoria nos termos do Art. 136 da Lei 9.503/1997 e Portaria 181/2009-DG.

Art. 2º - **De 26-janeiro ao dia 04-fevereiro-2026** apresentar ao Órgão Gestor do Transporte Coletivo Municipal o comprovante da inspeção semestral do DETRAN para retirar o selo do “1º Semestre de 2026”. Nesta ocasião, caso haja algum documento vencido como CRLV, Seguro, Tacógrafo e Curso os mesmos deverão ser atualizados.

Art. 3º - **O Recadastramento Anual**, ou seja, a atualização da documentação mencionada no Art. 10 do Decreto Municipal 6.092/2012, e do veículo, deverão ser entregues ao Órgão Gestor do dia **13 ao dia 24 de Julho/26**. Nesta mesma data deverá ser entregue a comprovação da segunda inspeção semestral realizada junto ao Detran. Dessa forma, estando a documentação em conformidade à legislação vigente será entregue o selo do “**2º Semestre de 2026**”.

Art. 4º - Não submeter o veículo à vistoria e/ou utilizar o veículo sem o selo de vistoria obrigatório, ou com os mesmos vencidos, rasurados ou alterados, constitui infração, cabendo ao autorizatário a observância e cumprimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e Normas Complementares expedidas pelo Órgão Gestor.

Pato Branco - PR, 02 de Janeiro de 2026.

Zuziane Rigo
Fiscal do Transporte Público Municipal